

# Defesa será sem regalias

O presidente afastado Fernando Collor não tem direito a defesa especial do Ministério Público ou a qualquer tipo de regalia no processo de impeachment que corre no Senado ou numa eventual ação criminal junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Collor só poderia ser representado pela Procuradoria Geral da República se as acusações se dirigissem a atos do chefe do Poder Executivo em relação à União. Denúncias de prática de crimes comuns e mesmo de responsabilidade, conforme explicou um procurador da República, atingem a pessoa do presidente, o cidadão Fernando Collor.

Também pesa o fato de Collor não estar no exercício de suas funções. A única possibilidade de o presidente afastado contar com defesa pública seria a falta de recursos para contratar um advogado particular. Neste caso, Collor, como qualquer brasilei-

ro, teria o direito a um advogado dativo e o Judiciário arcaria com os custos da defesa. Num processo por crime comum, o defensor seria designado pelo Supremo Tribunal Federal.

De acordo com fontes da Procuradoria, o Ministério Público só teria a obrigação de atuar em defesa de Collor como chefe de Poder. Um exemplo seria, como ocorreu várias vezes durante os mais de dois anos do governo Collor, nas arguições de constitucionalidade contra medidas provisórias.

Ainda que a Advocacia Geral da União já estivesse regulamentada, sua atuação na defesa de Collor seria limitada. Não funcionaria num processo criminal. Em relação ao processo de impeachment funcionaria apenas na Câmara, até a votação da denúncia e o afastamento do Presidente.

Devido a falta de legalização e as divergências do Ministério Público em relação às ações da União, o procurador-geral da República, Aristides Junqueira, delegou ao subprocurador Arthur Castilho Neto as funções de advogado da União. Nesta situação, Castilho Neto poderia ter

representado Collor no mandado de segurança ajuizado contra as regras fixadas pelo presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), para a primeira fase do impeachment. Não atuou por decisão do próprio Collor, que contratou advogados.

O empresário Luís Estevão Oliveira Neto vai dar uma contribuição de até Cr\$ 100 milhões ao Partido da Reconstrução Nacional (PRN), que está recolhendo recursos para custear a defesa do presidente afastado Fernando Collor. Amigo pessoal de Collor, Luís Estevão admite que o objetivo do partido é pagar os advogados José Guilherme Villela e Evaristo de Moraes Filho, mas frisa que não vai ajudar a custear a defesa.

Em Maceió, Paulo César Farias disse que está se preparando para desmascarar muitos de seus acusadores. Entre estes, estão João Camargo, ex-assessor de Zélia Cardoso de Mello — que o acusaria de fazer depósitos em sua conta para pagamento de contas pessoais da ministra — e Antônio Honório, autor de denúncias sobre seu envolvimento com reajustes de tarifas de ônibus.